



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

TERMO DE ANULAÇÃO

A Câmara Municipal de Bela Cruz - Ceará, em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em defesa do interesse público, a anulação do Processo Licitatório nº 2024.007, aberto na modalidade de Dispensa, de numeração 007.

A Administração, ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e, conseqüentemente, anular o processo licitatório, respeitando-se, assim, os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Nesse caso, a anulação, prevista no art. 71, inciso III, da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista uma falha no link disponibilizado para o certame.

Desta forma, com brevidade, a Administração Pública providenciará a prestação dos serviços do objeto em questão, disponibilizando novo certame.

Insta informar que a supracitada Dispensa, ora anulada, não trouxe prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Bela Cruz - Ceará, 7 de junho de 2024.


CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
Presidente da câmara municipal de Bela Cruz